



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 180/2011

Súmula:- Altera as metas fiscais da Lei 233/2009 de 23/12/2009 (Plano Plurianual 2010/2013), na forma que especifica e dá outras providências.

Art. 1º - Fica alterado o anexo de metas fiscais da Lei 233/2009 de 23/12/2009 (Plano Plurianual 2010/2013).

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições constantes da Lei nº. 233/2009, de 17/12/2009.

Art. 3º - As Metas Fiscais vigentes para o período do Plano Plurianual estão constantes nos anexos deste projeto de lei.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 22 de agosto de 2011.


João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Vida Sim - Drogas Não
Denúncias ou Sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161





Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-**

O Projeto de Lei, que está sendo submetido para apreciação de Vossas Excelências, tem por objetivo alterar as metas fiscais para o exercício de 2010/2013.

De acordo com o artigo 3º da lei 233/2009 – Plano Plurianual de Investimentos o Executivo é autorizado realizar a compatibilização das Peças Orçamentárias (PPAxLDOxLOA), e de acordo com orientação de técnicos do Tribunal de Contas do Paraná esta compatibilização deverá ser feita ao final de cada exercício.

A Lei do Plano Plurianual de Investimentos é realizada em 2009, no início do mandato do Prefeito, e prevê as metas fiscais para o exercício de 2010 a 2013. O que ocorre que ao longo dos anos existe a possibilidade da criação de novas Autarquias, Fundações entre outros órgãos públicos da Administração Indireta, desmembramento da Secretarias, junção de Secretarias, criação de novos programas e ações de execução orçamentária, e possíveis alterações em programas devido a créditos adicionais oriundos de assinaturas de convênios com o Estado ou a União.

O Tribunal de Contas do Paraná exige do Município de Apucarana a compatibilização dos programas e ações. Foi previsto um valor de repasse para a Câmara de Vereadores no PPA, LDO e na LOA, ambos estão diferentes devido a arrecadação não ser igual ao longo dos anos, e o cálculo para repasse é sempre o valor arrecadado no exercício anterior.

Em 2011 foi criada a Autarquia de Educação que visa administrar todos os recursos humanos, financeiros e orçamentários oriundos de fontes de recursos vinculadas. Esta criação não estava prevista na LDO e no PPA, assim a Prefeitura necessita compatibilizar estas leis.

Em 2011 foram criados alguns programas e ações novas de execução orçamentária, e estas ações não estavam previstas no PPA. A criação destes novos programas e ações são elaborados devido a demanda da população, por exemplo, podemos citar: programa 82, ação 109 – auxílio a famílias fragilizadas pela violência doméstica, a Prefeitura irá pagar aluguel para as mulheres e seus filhos violentados que necessitarem sair de suas residências por um determinado período.

Solicitamos assim, o empenho dos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras na aprovação deste presente Projeto de Lei.

Município de Apucarana, em 22 de agosto de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Vida Sim - Drogas Não

Denúncias ou Sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161

